



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Básica**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 06 /2013 - PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto:

914BRZ1142.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – CNE com subsídios para monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas de Educação Básica, assim como para elaboração e revisão de normas.

Meta – 6 estudos de monitoramento e avaliação da Educação Básica realizados.

Atividade 1.7 - Realização de estudos visando subsidiar o Conselho Nacional de Educação para revisão de normas, para reflexões e indução de política.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), na elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais, de natureza geral, para a oferta da Educação Profissional a distância.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas definidas na legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos, especialmente no âmbito da Educação a Distância (EAD), na Educação de Jovens e Adultos e, de modo particular, na Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como na Educação Profissional Técnica de nível Médio, para

atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos do avanço tecnológico na Sociedade.

O Conselho Nacional de Educação organiza-se internamente em uma Câmara de Educação Básica (CEB) e uma Câmara de Educação Superior (CES) e no âmbito do Conselho Pleno constitui Comissões Bicamerais para estudo de temas que envolvem atribuições das duas Câmaras de Educação. Este estudo objetiva subsidiar definições de Comissão Especial constituída no âmbito da Câmara de Educação Básica para o fim específico da definição de Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional a Distância.

Considerando as atribuições definidas para a referida Comissão Especial, em termos de orientação aos Sistemas e aos Estabelecimentos de Ensino quanto à oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio, compete ao CNE definir essas Diretrizes Curriculares Gerais para a oferta de cursos nessa modalidade de ensino.

Para que o Conselho Nacional de Educação cumpra adequadamente essa tarefa, surge a necessidade de uma consultoria que auxilie a referida Comissão Especial, constituída no âmbito da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, realizar levantamento de dados e cuidadosa análise das informações colhidas sobre o estado da arte no desenvolvimento desses cursos e programas de Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância, para subsidiar a Comissão Especial na definição de novas Diretrizes Curriculares Nacionais orientadoras de sistemas e estabelecimentos de ensino profissional.

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados junto ao INEP, às Secretarias do MEC, em especial, SETEC, SEB e SASE, bem como em outras fontes disponíveis, tais como ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância) e IBGE, inclusive na Rede Internacional da Internet, em relação à oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância.

Atividade 1 – Realizar levantamento de dados na área educacional sobre a oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância, com o objetivo de subsidiar a Comissão Especial na definição das novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para essas modalidades de educação e ensino.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados colhidos junto ao INEP, Secretarias do MEC, IBGE, ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância), estabelecimentos de ensino de maior oferta de Educação a Distância na Educação Profissional e em outras fontes disponíveis, inclusive via Internet, produzindo documento norteador da avaliação da qualidade da oferta desses cursos, bem como análise dos dados estatísticos referentes à expansão dessa modalidade de ensino na Educação Profissional e Tecnológica.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico comparativo entre os dados coletados sobre a oferta de cursos nessas modalidades de educação e ensino, consolidando a análise dos dados estatísticos de demanda e oferta em relação ao desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância.

Atividade 1: Levantar dados sobre o estado atual de utilização de tecnologias de Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, a partir das informações sobre a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nessa modalidade de ensino, principalmente, utilizando a rede internacional de Internet.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados levantados sobre demanda e oferta da Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância, bem como da utilização de tecnologias de EAD no ensino presencial.

Atividade 3 – Identificar subsídios para contribuir com a Comissão Especial na definição de novas Diretrizes Curriculares Nacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Educação a Distância.

7. Perfil Profissional

Formação superior, níveis de Graduação e Mestrado, em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no desenvolvimento de atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos em docência ou gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos com a utilização de recursos tecnológicos de EAD.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

8. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado, parceladamente, após a entrega de cada um dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados junto ao INEP, às Secretarias do MEC, em especial, SETEC, SEB e SASE, bem como em outras fontes disponíveis, inclusive na Rede Internacional da Internet, em relação à oferta de cursos de Educação Profissional Inicial e Continuada, bem como de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância, para subsidiar a Comissão Especial na definição das novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para essas modalidades de educação e ensino.	60 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico comparativo entre os dados coletados sobre a oferta de cursos nessas modalidades de educação e ensino, consolidando análise da demanda e da oferta em relação ao desenvolvimento desses cursos na modalidade de EAD.	120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 48.000,00

9. **Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

10. **Número de Vagas – 1 (uma)**

11. **Processo Seletivo**

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção%20de%20Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

12. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 32 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior, nos níveis de Graduação e Mestrado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	verificação
Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	32

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 32 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 3 (três) anos em atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações.	Até 10 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 3 (três) anos, em docência ou gestão na área da Educação Profissional e Tecnológica.	Até 14 pontos
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 3 (três) anos, com a utilização de recursos tecnológicos de EAD.	Até 8 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 36 (pontos)).	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 11 pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação – organização do sistema de ensino, em especial da Educação Profissional Tecnológica.	Até 13 pontos
Domina conhecimentos sobre a utilização de recursos tecnológicos de EAD.	Até 12 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. **Observação:** As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.